

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM093823.2.0014086-52

1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSU

ASSU - RN

Registro Geral - Livro 2

FICHA Nº 1

Matrícula: 14.086

DATA: 06 DE MAIO DE 2015.

IMÓVEL: - UM (1) TERRENO PRÓPRIO, DESMEMBRADO DE UMA MAIOR PORÇÃO, DESIGNADO LOTE 06-QUADRA 08, DESTINADO A CONSTRUÇÃO, SITUADO NA RUA ANTONIO SILVÉRIO DA SILVA, S/Nº, LADO PAR, BAIRRO FELIZ ASSU, PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, SOB O Nº 01.08.0195.0084.001 - MATRÍCULA 16207906, MEDINDO 11,25M DE LARGURA NA FRENTE E NOS FUNDOS POR 18,00M DE COMPRIMENTO NOS LADOS DIREITO E ESQUERDO DE QUEM DENTRO DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 202,50M² (DUZENTOS E DOIS VÍRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS), E LIMITANDO-SE AO OESTE, LADO DIREITO, COM IMÓVEL (LOTE Nº 05-QUADRA 08) DE ASTERLÂNIO DE MELO TINOCO (OU SUCESSORES); AO LESTE, LADO ESQUERDO, TAMBÉM COM OUTRO IMÓVEL (LOTE Nº 07-QUADRA 08) DO MESMO ASTERLÂNIO DE MELO TINOCO (OU SUCESSORES); AO SUL, FRENTE, COM A VIA PÚBLICA DA SOBREDITA RUA; E, AO NORTE, FUNDOS, COM A AV. PREFEITO WALTER DE SÁ LEITÃO. PROPRIETÁRIO: - ASTERLÂNIO DE MELO TINOCO, BRASILEIRO, AGROPECUARISTA E EMPRESÁRIO DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 75.750-SSP/RN E DO CPF (MF) Nº 063 033 584 - 20, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS COM ZÉLIA MARIA FONSECA TINOCO, RG Nº 216.316-SSP/RN, CPF (MF) Nº 007 466 934 - 60, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE. REGISTRO ANTERIOR: Nº 9.067, ÀS FLS. 85/86 DO LIVRO Nº 3-Z, DE TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, EFETUADO EM 02.06.1974, NESTE CARTÓRIO. FORMA DE AQUISIÇÃO: HAVIDO PELO PROPRIETÁRIO, DENTRE UMA MAIOR PORÇÃO -, - DA QUAL FOI SEPARADO, COMO JÁ DISSE -, POR COMPRA FEITA JOSÉ GILZEMAR DE SOUZA E SUA MULHER MARIA SALETE SOARES DE SOUZA, NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA EM 17.04.1974, ÀS FLS. 177/178V DO LIVRO DE NOTAS Nº 44, 2º OFÍCIO NOTARIAL DESTA CIDADE, CUJOS DADOS DESCRITIVOS DESSE IMÓVEL, ATUALIZADOS, E ACIMA TRANSCRITOS, FORAM COLHIDOS DA CERTIDÃO DE CADASTRO Nº 0125/2015, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA DESTA CIDADE, CONSTITUTIVA DO PROC. Nº 298/2015, ORA EXIBIDA. DOU FÉ. ASSU, 06 DE MAIO DE 2015. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO:- (A) ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO.

R-1-14086 - COMPRA E VENDA. POR ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA HOJE, NESTE 1º CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL, À FL. 001/001V DO LIVRO DE NOTAS NÚMERO 200, O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR IGOR DOMINGOS DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DETENTOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 2.195.379-SSP/RN E DO CPF (MF) Nº 046 237 874 - 86, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, POR COMPRA FEITA AO MESMO ASTERLÂNIO DE MELO TINOCO E SUA ESPOSA ZÉLIA MARIA FONSECA TINOCO, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADOS ACIMA, PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 11.250 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), SEM CONDIÇÕES, RESERVA OU EXCLUSÃO ALGUMA. O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ. ASSU, 06 DE MAIO DE 2015. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO: (A) ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO.

AV-2-14086 - CONSTRUÇÃO. PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO PARA FICAR CONSTANDO QUE, EM NOME DO PROPRIETÁRIO ATUAL - IGOR DOMINGOS DA SILVA FOI CONSTRUÍDA NO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA, CONFORME A MESMA CERTIDÃO DE CADASTRO Nº 0125/2015, ACIMA ALUDIDA, UMA CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS E COBERTURA DE TELHAS, LOCALIZADA NA MESMA RUA ANTONIO SILVÉRIO DA SILVA, COLETADA OFICIALMENTE SOB O Nº 1318, FELIZ ASSU, NESTA URBE, CADASTRADA NAQUELA REPARTIÇÃO, SOB O Nº 01.08.0195.0084.001-MATRÍCULA 16207906, COM 52,00M DE ÁREA COBERTA OU EDIFICADA, CONTENDO UM PORTÃO, UMA PORTA E UMA JANELA NA FRENTE QUE FICA VOLTADA PARA O SUL E FUNDOS PARA O NORTE, PISO CERÂMICO, E OS SEGUINTE COMPARTIMENTOS:- UMA ÁREA, UMA SALA, DOIS QUARTOS, UM BANHEIRO E UMA COZINHA; ERIGIDA (DITA CASA) EM TERRENO PRÓPRIO, CUJAS DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES SÃO AS MESMAS QUE JÁ ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS E CARACTERIZADAS NO INÍCIO DESTA FÓLIO REAL. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ASSU, 06 DE MAIO DE 2015. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO: (A) ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO.

AV-3-14086 - A REQUERIMENTO VERBAL DO PROPRIETÁRIO TAMBÉM AVERBA-SE, EM RELAÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL DA OBRA DESCRITA E CARACTERIZADA NA AV-2 SUPRA, O MESMO AINDA APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1. CARTA DE HABITE-SE Nº 0138/2015, EMITIDA EM 05.5.15, NESTA CIDADE, PELA PREFEITURA, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO (LEI Nº 005/1984). 2. ART/CREA-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (LEI FEDERAL 6496/77), Nº 000210466114825181220, EMITIDA EM NATAL, AOS 21.01.2015, PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE, E ASSINADA POR VALDNEIA CARLA NUNES SILVA, TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - C/CREA 2104611482 E PELO SUPRANOMINADO PROPRIETÁRIO. 3. CND-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE

1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSU

ASSU - RN

Registro Geral - Livro 2

Matrícula: 14.086

TERCEIROS, EMITIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (MINISTÉRIO DA FAZENDA). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ASSU, 06 DE MAIO DE 2015. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO:- (A) ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO.

AV-4-14086 - A PEDIDO ORAL DO PROPRIETÁRIO, QUE EXIBIU UMA CERTIDÃO DE CADASTRO, FORNECIDA PELA PREFEITURA DESTA CIDADE, SUBSCRITA PELA DIRETORA EXECUTIVA LUCIANA SALES PINHEIRO DE MEDEIROS - MAT. 3757-3 E ASSINADA PELA DIRETORA DE ARRECADAÇÃO FRANCISCA LÚCIA SOUTO, AVERBA-SE À GUIZA DE RETIFICAÇÃO, QUE O TERRENO SOBRE O QUAL A CASA RESIDENCIAL NÚMERO 1318 DA RUA ANTONIO SILVÉRIO DA SILVA ESTÁ EDIFICADA, MEDE 12,50M (DOZE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE LARGURA NA FRENTE E NOS FUNDOS POR 18,00M (DEZOITO METROS) DE COMPRIMENTO NOS LADOS DIREITO E ESQUERDO DE QUEM DENTRO DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, EQUIVALENTES A UMA ÁREA DE 225,00M² (DUZENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), CUJOS CONFINANTES OU CONFRONTANTES CONTINUAM SENDO OS MESMOS QUE JÁ ESTÃO MENCIONADOS NO INÍCIO DESTES FÓLIO. DOU FÉ. ASSU, 17 DE JULHO DE 2015. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO:- (A) ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO.

R-4-14086 - COMPRA E VENDA. PELO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL DO FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, COM CARÁTER DE ESCRITURA PÚBLICA, NA FORMA DO ART. 61 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 4.380/64, ALTERADA PELA LEI Nº 5.049/66, FIRMADO NESTA CIDADE, EM DATA DE 19.08.2015, O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA E AV-2 SUPRA FOI ADQUIRIDO POR ADRIANA CARLOS DA SILVA MACEDO, BRASILEIRA, CASADA, TRABALHADORA AGRÍCOLA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 002568223-SSP/RN E DO CPF/MF Nº 069.064.314-47 E SEU ESPOSO SIDIGLEY TEOTONIO DE MACEDO SILVA, BRASILEIRO, ADMINISTRADOR PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 002408960-SSP/RN E DO CPF/MF Nº 059.700.294-08, RESIDENTES E DOMICILIADOS À AVENIDA POETA RENATO CALDAS, Nº 3420, PERTO DO MATADO, BAIRRO ALTO SÃO FRANCISCO, NESTA CIDADE, POR COMPRA FEITA A IGOR DOMINGOS DA SILVA, ACIMA DEVIDAMENTE QUALIFICADO, NESTE ATO LEGALMENTE REPRESENTADO POR SUA BASTANTE PROCURADORA ANDYARA FONSÊCA TINÔCO, CPF/MF Nº 913.591.394-00, PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), COMPOSTO MEDIANTE A INTEGRALIZAÇÃO DAS SEGUINTE PARCELAS: R\$ 2.000,00, COM RECURSOS PRÓPRIOS; R\$ 13.735,00 COM RECURSOS CONCEDIDOS PELO FGTS NA FORMA DE DESCONTO; E, R\$ 50.265,00, PARA MEDIANTE FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ASSU / RN, 21 DE AGOSTO DE 2015. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO:- (A) ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO.

R-5-14.086 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NOS TERMOS DO SOBREDITO CONTRATO O COMPRADOR E DEVEDOR/FIDUCIANTE ADRIANA CARLOS DA SILVA MACEDO E SEU ESPOSO SIDIGLEY TEOTONEO DE MACEDO SILVA, ACIMA JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, ALIENARAM EM CARÁTER FIDUCIÁRIO À CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.360.305/0001-04, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, EM BRASÍLIA/DF, O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA E AV-2 SUPRA, EM GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO RESPECTIVO CONTRATO, BEM COMO, DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DECORRENTE DO FINANCIAMENTO ORA CONCEDIDO, NO VALOR DE R\$ 50.265,00, AMORTIZÁVEL EM 360 MESES, SOB A TAXA DE JUROS NOMINAL SEM DESCONTO DE 7.16% E EFETIVA DE 7.3997%; TAXA DE JUROS NOMINAL COM DESCONTO DE 5.00% E EFETIVA DE 5.162%; TAXA DE JUROS NOMINAL REDUTOR 0,5% FGTS DE 4.50% E EFETIVA DE 4.5940; E, TAXA DE JUROS NOMINAL CONTRATADA DE 4.5000% E EFETIVA DE 4.5939%, ATRAVÉS DO PRICE, SENDO O ENCARGO INICIAL NO VALOR DE R\$ 259,87, VENCENDO-SE ESTE PRIMEIRO ENCARGO EM 19 DE SETEMBRO DE 2015, SENDO O VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA DE R\$ 71.500,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ASSU / RN, 21 DE AGOSTOS DE 2015. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO E HIPOTECÁRIO:- (A) ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO.

AV-6-14086 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, NA FORMA LEGAL, PARA FICAR CONSTANDO QUE, CONFORME CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL (CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES), OS PROPRIETÁRIOS E ORA VENDEDORES/CEDENTES ADRIANA CARLOS DA SILVA MACEDO E SIDIGLEY TEOTONIO DE MACEDO SILVA, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO R-4 SUPRA/RETRO, PELO REFERIDO INSTRUMENTO, TEM JUSTO E CONTRATADO, VENDER O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, A COMPRADORA/CESSIONÁRIA MARIA FERNANDA ROCHA DOS SANTOS, BRASILEIRA, AUTÔNOMA, SOLTEIRA, CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, DETENTORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 003.291.613-ITEP/RN E DO CPF/MF Nº 018.238.744-52, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA PROFESSOR ANTÔNIO FAGUNDES, Nº 09, MES AMOURS, NESTA CIDADE, PELO PREÇO

CNM093823.2.0014086-52

1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSU

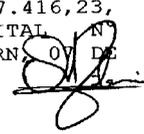
ASSU - RN

Registro Geral - Livro 2

FICHA Nº 2

Matrícula: 14.086

CERTO E AJUSTADO DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), PAGO EM ESPÉCIE, NO ATO DA ASSINATURA DAQUELE INSTRUMENTO, PELO QUE DÁ A MAIS PLENA, GERAL, IRREVOGÁVEL, IRRETRATÁVEL E DEFINITIVA QUITAÇÃO, PROMETENDO JAMAIS CHAMÁ-LOS EM JUÍZO OU FORA DELE, SEJA A QUE TÍTULO FOR, ALÉM DO PAGAMENTO ACIMA ESTIPULADO; A COMPRADORA/CESSIONÁRIA OBRIGA-SE A LIQUIDAR INTEGRALMENTE OU A TRANSFERIR PARA O SEU PRÓPRIO NOME, ÀS SUAS EXPENSAS, O SALDO DEVEDOR RELATIVO AO IMÓVEL ORA VENDIDO, OBRIGANDO-SE A MANTER RIGOROSAMENTE EM DIA AS PRESTAÇÕES REMANESCENTES EM NOME DOS VENDEDORES/CEDENTES ATÉ A EFETIVAÇÃO DA REFERIDA TRANSFERÊNCIA E/OU QUITAÇÃO; OS VENDEDORES/CEDENTES OBRIGAM-SE A OUTORGAR E ASSINAR TODO E QUALQUER DOCUMENTO QUE SE TORNAR NECESSÁRIO OU EXIGÍVEL À EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA JUNTO À CAIXA, EM FAVOR DA COMPRADORA/CESSIONÁRIA OU DE QUEM FOR POR ELA INDICADO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER AVISO OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRA-JUDICIAL; CEDENDO E TRANSFERINDO TODA POSSE, AÇÃO, DOMÍNIO, DIREITO, SERVIDÕES ATIVAS E DEMAIS DIREITOS QUE TENHA SOBRE O MENCIONADO IMÓVEL, NADA MAIS HAVENDO A EXIGIR OU RECLAMAR DA REFERIDA COMPRADORA/CESSIONÁRIA; AUTORIZA EXPRESSAMENTE À CAIXA A PROCEDER A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER FORMALIDADE; HAVENDO DESISTÊNCIA POR PARTE DA COMPRADORA/CESSIONÁRIA ESTA PERDERÁ AS QUANTIAS EFETIVAMENTE PAGAS ATÉ A DESISTÊNCIA. A PRESENTE AVERBAÇÃO FOI LAVRADA NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 50/2010 CGJ/RN, E NÃO TEM CARÁTER CONSTITUTIVO DE DIREITO REAL, DESTINANDO-SE TÃO SOMENTE A DAR CONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO ENVOLVENDO O IMÓVEL, DE MODO QUE NÃO SUBSTITUI O FUTURO E INDISPENSÁVEL REGISTRO DA EFETIVA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DO BEM, QUE FAR-SE-Á CONSOANTE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º E 6º DO MENCIONADO PROVIMENTO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ASSÚ (RN), 21 DE NOVEMBRO DE 2017. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO SUBSTITUTO: - (A) ANTONIO RIVANILDSON DA COSTA CARVALHO. FDJ: 700003018460 - FRMP: 000001321438

AV-007-093823.2.0014086-52 - PRENOTADO SOB O Nº 27459. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. NOS TERMOS DO ART. 26, § 7º DA LEI Nº 9.514/97, E ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO E CANCELAMENTO DA CCI DE IMÓVEL, FLORIANÓPOLIS/SC, DATADO DE 11/04/2025, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SUPRA QUALIFICADA, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA DA DÍVIDA RELATIVA AO CONTRATO ACIMA REGISTRADO, VEM REQUERER EM SEU FAVOR, A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, COMPROVANDO A INTIMAÇÃO DO(S/A) DEVEDOR(A/ES), O RESPECTIVO DECURSO DO PRAZO LEGAL SEM A PURGAÇÃO DO DÉBITO E O RECOLHIMENTO DO ITIV NO VALOR DE R\$ 1.566,98, AOS 09/04/2025, CONFORME AUTENTICAÇÃO DE PAGAMENTO NR. CEF00310904252130785001794, UMA VEZ QUE O REFERIDO IMÓVEL FOI AVALIADO EM R\$ 77.416,23, PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL. SELO DIGITAL Nº RN202500938230008940NQX - FRMP Nº 2891435. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ. ASSÚ/RN, 09 DE MAIO DE 2025. MARIANA RIBEIRO DA FONSECA VICENTE LOPES - ESCRIVENTE AUTORIZADA. 

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

CNPJ: 08.468.894/0001-50 - CNS: 09.382-3

MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO - Tabelião Interino

Rua Sinhazinha Wanderley, nº 954, Centro, Assú/RN, CEP 59650-000

Fone/WhatsApp: (84) 3331-2929 - E-mail: primeirooficioassu@gmail.com

Ônus e Alienação

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **014086**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. O referido é verdade e dou fé.

Assú/RN, 08/05/2025.

Oficial Interino/Escrevente

Responsável pela emissão: MARIANA RIBEIRO DA F V LOPES



Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

EMOLUMENTOS	R\$ 111,55
FDJ	R\$ 0,00
FRMP	R\$ 0,00
FCRCPN	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
FUNAF	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 111,55

PROTOCOLO: **68582**

SELO DIGITAL Nº:

RN202500938230008113NIE

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos
por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e
Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202500938230008113NIE

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>